

## SUMÁRIO

I - DIRETORIA	S/A
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
j) Gerência-Geral de Ação Fiscal	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	1
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
d) Superintendência de Padrões Operacionais	1
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
f) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	S/A
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	1
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

### **III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS**

#### **SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS AÉREOS**

##### **1 - PORTARIA Nº 2022, DE 8 DE AGOSTO DE 2016.**

Declarar aptidão para a realização de atividades de fiscalização na Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos.

O SUPERINTENDENTE DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS AÉREOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso II do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº. 101, de 14 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Declarar como aptos a realizar as atividades de fiscalização da Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS aqueles que, lotados nessa SAS e enquadrados no art. 2º da Instrução Normativa nº. 101 de 14 de junho de 2016, tenham realizado, em qualquer período, os eventos de capacitação “INSPAC Serviços Aéreos” ou “INSPAC Serviços Aéreos – Atualização”.

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos decorrentes de atividades de fiscalização exercidas pelos responsáveis por atividades de fiscalização definidos no art. 1º, a contar de 18 de julho de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BISINOTTO CATANANT

---

---

#### **SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS**

##### **1 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR Nº 61-002, Revisão D. (\*)**

Aprovada pela Portaria nº 1926, de 28 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 8 de agosto de 2016, Seção 1, página 40.

(\*) Anexo I ao BPS

---

---

#### **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

---

**1 - RETIFICAÇÃO**

Na Portaria Nº 1711, de 5 de julho de 2016, publicada no BPS Nº 27, de 08 de julho de 2016, onde se lê: “...Remover a pedido, a critério da Administração, com mudança de sede...”, leia-se: “...Remover a pedido, a critério da Administração, com mudança de sede, a contar de 13 de outubro de 2016...”.

---

---

**Ana Carolina Pires da Motta**  
**Chefe da Assessoria Técnica**